LEI Nº 2180/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Especial por Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R$ 102.718,47 (cento e dois mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, destinado à devolução do saldo de repasse realizado por meio do **Termo de Convênio nº 289/PGE/2020**, incluindo a contrapartida do Município, proveniente de **rendimentos bancários e saldos orçamentários**, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1°, inciso I, do artigo 43 da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme a seguinte especificação:

I. **R$ 93.485,33 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, oriundos de **superávit financeiro** apurado ao final do exercício referente ao **Convênio nº 289/PGE/2020**;

II. **R$ 9.233,14 (nove mil, duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**, oriundos de **superávit financeiro** apurado ao final do exercício referente à **contrapartida do Município**.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo será especificado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações previstas nesta Lei na **Unidade Gestora do Município de Buritis/RO**, nos instrumentos de planejamento orçamentário municipal: **Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA),** para o exercício de **2025**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para a **finalização da prestação de contas do convênio**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

25/04/2025
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.1008- GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1185.0000 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSIS. SOCIAL (CRAS) CV 289/PGE/2020

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 93.485,33

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 9.233,14

TOTAL .....R$ 102.718,47

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal